



PORTARIA Nº 009/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo nº: 00303.000144/2021-94;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ludmilla Maria Reis Paes Landim 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 19 de fevereiro de 2021.

Teresina, 27 de janeiro de 2021.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA